

**SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Jundiaí, 27 de março de 2020**

**A  
TODAS AS LICITANTES,**

**Ref.: Pregão Presencial nº 017/2020 - PROCESSO DAE nº1346/2020**

**Solicitação de esclarecimento**

**Objeto: Registro de preço para a aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão à 25%**

Prezados, boa tarde.

Envio anexo a este pedido de esclarecimento referente ao Edital do Pregão Presencial nº014/2020:

Tendo em vista que o edital solicita apresentação de documentos da empresa licitante em “cópia autenticada” e “procuração por firma reconhecida” e que os cartórios estão fechados para este tipo de atividade, conforme determinação governamental diante da pandemia do COVID-19, solicitamos ao DAE Jundiaí como proceder em relação aos documentos, sem que a empresa licitante seja prejudicada por tal fato.

Boa tarde prezados.

Gostaria de alguns esclarecimentos acerca do PR 17-2020 - Registro de preços para aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão a 25%.

1) Devido a notória pandemia do COVID-19, não seria mais seguro à saúde de todos que o pregão presencial, excepcionalmente fosse em outra modalidade? Como por exemplo, eletrônico, ou até mesmo uma Tomada de preço? Pergunto, pois de acordo com as autoridades brasileiras de saúde, o pico de contágio será no mês de abril, sendo assim, grande risco de contágio nos encontros para realização dos certames presenciais com os representantes (vetores de contágio) das empresas de toda localidade brasileira.

2) Há uma discrepância no edital com o termo de referência no que tanque o atestado de capacidade técnica:

Item 6.5 do edital:

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 6.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com quantitativos mínimos de 50% da execução pretendida, conforme Súmula nº 24 do TCESP.

12. LICENÇAS E ATESTADOS Comprovação pela licitante através de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando o fornecimento em quantidade igual ou superior a 75% do produto licitado.

Desta forma, poderia esclarecer se será 50% conforme determina o TCESP?

3) Qual é a média de cada pedido?

4) A entrega poderá ser realizada em Caminhão tipo Truck?

5) A licitante vencedora deverá fornecer algum equipamento em comodato?

**Respostas:**

1 - Tendo em vista que a DAE S/A é uma sociedade de economia mista prestadora de serviços públicos essenciais, os meios para que nossas atividades se perpetuem não poderão sofrer óbices, portanto, a sessão poderá ser mantida, ao passo que, é permitido ao licitante o envio do envelope com os documentos necessários para participação do certame via correio.

2 – Favor considerar o Item 6.5.1

3 – Isso irá depender da necessidade do setor solicitante. Podemos ter uma ideia de quantitativos em cima do levantamento feito no Item 6 do Anexo VI – Termo de Referência.

4 – A entrega do material deverá atender aos requisitos solicitados nos Itens 8 e 9 do Anexo VI – Termo de Referência.

5 – Não haverá a necessidade de nenhum equipamento em comodato.

Ficam ratificadas todas cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Anderson de Oliveira Faria  
**Pregoeiro/Seção de Compras e Licitações**